



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 325/11

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Angélica Santiago de Souza", a atual Praça Inominada, que fica localizada entre a Rua Renato da Cunha e a Rua Letícia, situada no Bairro Jardim Guarujá, Zona Sul.

Art. 2º Denomina PONTE ABRAHÃO ZARZUR a denominação da Ponte Laguna situada sobre o Rio Pinheiros, ligando a Rua Laguna a Via Professor Simão Faiguenboim, na Vila Andrade, Subprefeituras do Campo Limpo e de Santo Amaro.

Art. 3º Fica denominada PONTE EDSON DE GODOY BUENO o logradouro público inominado, conhecido como Ponte Itapaiuna, situada no Distrito Vila Andrade.

Art. 4º Revoga em todos os seus termos a Lei nº 16.570 de 11 de novembro de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões,

Milton Leite

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo visa homenagear a relevante atuação de Edson de Godoy Bueno, falecido, recentemente aos 73 anos. Edson de Godoy Bueno foi o fundador da empresa de planos de Saúde Amil, sempre no ramo da saúde preventiva, depois de se afastar da Amil assumiu o controle da DASA, dona de bandeiras como o Delboni Auriemo e Lavosier, entre outros, maior empresa diagnóstica da América Latina.

Também se presta a corrigir a denominação atribuída à Ponte Laguna, através do PL 197/16, desconsiderada a proposta antecedente constante do PL 172/16, no trâmite de aprovação, e revogando, por consequência, a Lei 16.570/16.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2017, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PARECER CONJUNTO Nº 14/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0325/11.

Trata-se de substitutivo nº ao projeto de lei 325/11, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O substitutivo apresentado deve prosseguir, uma vez que aperfeiçoa a proposta originalmente apresentada.

Isto porque, além de denominar "Praça Angélica Santiago de Souza", a atual praça inominada localizada entre a Rua Renato da Cunha e a Rua Letícia, denomina mais dois logradouros, a saber, 1) Ponte Abraão Zarzur, ligando a Rua Laguna a Via Professor Simão Faiguenboim; e 2) Ponte Edson Godoy Bueno, o logradouro público inominado, conhecido como Ponte Itapaiuna, situada no Distrito Vila Andrade.

Com efeito, a matéria de fundo versada é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, expressamente prevê a competência desta Casa para a matéria:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...

XVII - autorizar, nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao Substitutivo.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do Substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 22/02/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Reis (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Rinaldi Digilio (PRB)

Caio Miranda Carneiro (PSB)

Zé Turin (PHS)

Claudinho de Souza (PSDB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Aline Cardoso (PSDB)

George Hato (PMDB)

Toninho Vespoli (PSOL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Reginaldo Tripoli (PV)

Rodrigo Gomes (PHS)

Rodrigo Goulart (PSD)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/03/2017, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.